



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

PROCESSO N.º 83/2017 – CONTRATO N.º 63/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E PAULO HENRIQUE CARICATTI ALIAGA 40206231806.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **PAULO HENRIQUE CARICATTI ALIAGA 40206231806**, CNPJ/MF n.º 23.272.272/0001-46, com sede na Rua Comendador Dante Carraro, n.º 522, Centro, no município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Caricatti Aliaga, RG n.º 48.078.255-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 402.062.318-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado, o seguinte:

### I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar serviços de dedetização e desratização, através de produtos saneantes domissanitários nas seis unidades básicas de saúde e farmácia municipal, deste Município.

### II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar serviços de dedetização e desratização, através de produtos saneantes domissanitários nas seis unidades básicas de saúde e farmácia municipal, deste Município, conforme descrito a seguir:

Local	Bairro	M <sup>2</sup>
Posto de Saúde	Abaitinga	2400
Posto de Saúde	Centro	1280
Posto de Saúde	Santa Cruz	760
Posto de Saúde	Retiro	450
Posto de Saúde	Pocinho	340
Posto de Saúde	Gramadão	294
Farmácia Municipal	Centro	910

### III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente à dedetização e R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais) referente desratização.

### IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria Municipal de Educação, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

### V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 90, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

### **VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **VIII – DA RESPONSABILIDADE:**

1 - Fica a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelos prejuízos ou incidentes danosos que possam vir a ocorrer a qualquer pessoa em decorrência da eventual toxicidade ou periculosidade dos produtos ou substâncias utilizadas, seja na execução dos serviços ou, posteriormente, pelos resíduos deixados nos ambientes tratados.

2 - A **CONTRATADA** deverá, fornecer informações expressas de como proceder em caso de intoxicação, inclusive contendo as recomendações dos fabricantes dos produtos que vierem a ser utilizados, fornecendo cópias extras, que serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde da **CONTRATANTE**.

3 - A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

4 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **X – DA FISCALIZAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

**XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### **XII – DO FORO:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 02 de junho de 2017.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

  
Contratada: **PAULO HENRIQUE CARICATTI ALIAGA 40206231806**  
Paulo Henrique Caricatti Aliaga

Testemunhas: 1 - .....  
CPF/MF:

2 - .....  
CPF/MF: